

A *TORREGUIA* é uma Cooperativa de Solidariedade Social que tem por missão:

“O desenvolvimento de actividades de apoio em diferentes domínios de intervenção, a crianças e famílias, visando a defesa dos seus direitos de cidadania, designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades e da qualidade de vida”.

A Cooperativa *TORREGUIA* desenvolve um conjunto de serviços no concelho de Cascais, nomeadamente a implementação das seguintes respostas à população:

- ✓ *CRECHE* com berçário, sala parque e sala de transição;
- ✓ *CRECHE FAMILIAR*;
- ✓ *AAAF* – Atividades de Animação e de Apoio à Família para o pré-escolar;
- ✓ *CAF* – Componente de Apoio à Família para crianças do ensino pré-escolar e de 1º ciclo;
- ✓ *LUDOTECA* em Alcoitão;
- ✓ Serviço de *PSICOLOGIA* e *TERAPIA FAMILIAR*;
- ✓ *LAVANDARIA*, serviços de *REFEIÇÃO* e *APOIO SOCIOFAMILIAR*.

A *TORREGUIA* a enquanto projeto coletivo assenta a sua atividade em e para as *peçoas*, pelo que integra em todos os âmbitos do seu funcionamento as diferentes partes interessadas:

- a) Clientes - pais/ responsáveis pelas crianças e as próprias crianças;
- b) Colaboradores;
- c) Parceiros – Câmara Municipal de Cascais, redes de organizações com trabalho articulado e fornecedores;
- d) Instituto de Segurança Social

Parcerias interinstitucionais:

- ✓ No Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica;
- ✓ Na Comissão Social da Freguesia de Cascais;
- ✓ No Plataforma de *CRECHE* – Crescer Melhor em Cascais;

- ✓ Na RIT – Rede de intervenção da Torre;
- ✓ Na RODA – Rede de organizações para o desenvolvimento da Adroana
- ✓ Na Rede de Ludotecas de Cascais.

I. Âmbito e Objetivos

As presentes normas de funcionamento regulam as condições de frequência da **Componente de Apoio à Família - CAF**, tendo em conta o artigo 5º do Despacho n.º 9265/B-2013 (*“1- Considera-se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo de ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva”*), e decorre de uma parceria estabelecida entre a TorreGuia – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, os Agrupamentos de Escolas e a Câmara Municipal de Cascais.

O objetivo da CAF é promover a criação de tempos de atividade lúdica e criativa, que contribuam para o desenvolvimento educativo, cultural e social das crianças, nos períodos de prolongamento de horário e de pausa letiva das escolas da rede pública, de acordo com as necessidades das próprias crianças e suas famílias.

O **Espaço TPC** trata-se da oferta de um serviço integrado, complementar à CAF, sujeito a inscrição específica e tem como objetivo proporcionar aos alunos de 1º ciclo um local de realização dos seus trabalhos escolares com a supervisão de um adulto capacitado para o seu acompanhamento caso o necessitem.

II. Recursos

1. Ao nível de recursos físicos, a CAF desenvolve-se no espaço escola ou da Ludoteca de Alcoitão, utilizando os recursos disponíveis.
2. Ao nível de recursos humanos, a CAF envolve uma equipa que engloba monitores e monitores auxiliares, coordenação e apoio administrativo, e ainda um diretor técnico que assegura a adequação pedagógica das atividades desenvolvidas.
3. Ao nível de recursos económicos, a CAF tem como pressuposto para o seu funcionamento a comparticipação das famílias.

III. Funcionamento

1. Público-alvo

A CAF destina-se a crianças e jovens desde o pré-escolar ao 1º ciclo do ensino básico, entre os 3 e os 12 anos.

2. Inscrição e Admissão

- a. A inscrição em CAF deve ser realizada pelo encarregado de educação através do preenchimento de *ficha de inscrição*, junto da equipa da TorreGuia e da entrega dos seguintes documentos:
 - I. Fotocópia de documento de identificação da criança;
 - II. Fotocópia do Cartão de Saúde da criança;
 - III. Fotocópia de documento de identificação do encarregado de educação.
- b. A admissão em CAF está dependente de:
 - I. entrega de todos os documentos acima descritos;

- II. regularização dos pagamentos da frequência de CAF em anos anteriores, bem como de outros serviços prestados pela TorreGuia;
 - III. existência de um número mínimo de inscritos que garanta o adequado funcionamento do serviço.
- c. A admissão e preenchimento das vagas far-se-á segundo a ordem de inscrição.

3. Horários

- a. A CAF funciona de 2ª a 6ª feira nos seguintes horários:
 - Tempos letivos: das 18h00 às 19h00;
 - Tempos não-letivos: das 09h0 às 18h30;
 - **Espaço TPC** das 18h00 às 19h00.
- b. Aos encarregados de educação incumbe designar por escrito a pessoa ou pessoas por si autorizadas a levar a criança da escola ou Ludoteca quando não forem os próprios a fazê-lo;
- c. Caso os encarregados de educação necessitem pontualmente de praticar outro horário devem solicitá-lo, com antecedência, junto da monitora responsável de CAF.
- d. A CAF encerra:
 - sábados, domingos e feriados;
 - 2 primeiros dias úteis do mês de setembro;
 - Em outros períodos por motivos de força maior e por razões não imputáveis à cooperativa TorreGuia;
- e. As atividades no mês de agosto ficam sujeitas a divulgação específica durante o mês de julho.

4. Frequência

- a. A decisão de frequência do serviço é da responsabilidade do encarregado de educação, destina-se a responder às necessidades da família e não obriga a qualquer regularidade;
- b. O mês em que o aluno se inscreve é pago na íntegra, independentemente dos dias de frequência;
- c. A desistência do serviço de CAF deve ser comunicada por escrito à direção da cooperativa TorreGuia, com aviso prévio mínimo de 15 dias.

IV. Comparticipação das Famílias

1. A admissão em CAF implica o seu pagamento no início de cada período, de acordo com os seguintes valores (em vigor no ano letivo 2015-2016):

Tempo letivo	Tarde (pré-escolar)	18h00 – 19h00	20,00 €
	<i>Espaço TPC</i>		Tabela anexa
	Diária		5,00 €
Tempo não letivo	Quinzena	09h00 – 18h30	78,00 €
	Semana		40,00 €
	Diária		10,00 €

Nota: Os valores apresentados encontram-se sujeitos a confirmação e referem-se a um grupo mínimo de 12 alunos por turno.

Espaço TPC

2x por semana	18h00 – 19h00	17,00 €
3x por semana	18h00 – 19h00	25,50 €
5x por semana	18h00 – 19h00	42,50 €
Diária	18h00 – 19h00	8,50 €

Nota: Os valores apresentados encontram-se sujeitos a confirmação e referem-se à realização de trabalhos escolares em grupo.

2. O pagamento é efetuado até ao dia 8 de cada mês ou no início dos períodos não letivos a que dizem respeito, de uma das seguintes formas:

- por transferência bancária para o
NIB 0045 5120 4013 8176 0776 3;
- na secretaria da cooperativa TorreGuia,
Rua Maria Auxiliadora, nº221 Torre - Cascais,
Horário: 08h30 às 12h30 e 15h30 às 17h30.

3. Decorridos dois dias após o prazo de pagamento da comparticipação familiar e caso os encarregados de educação não tenham apresentado nenhuma justificação aceitável e comprovada para o não pagamento, será acrescida uma penalização de 5% ao valor em dívida na fatura do mês seguinte.

A partir do dia 21 inclusive, até ao final do mês respetivo, a comparticipação familiar em dívida sofrerá uma penalização de 10%.

Se até ao dia 1 do mês seguinte não for paga a comparticipação familiar, fica suspensa a frequência da CAF até à sua regularização.

4. Os encarregados de educação ficam obrigados ao pagamento de 5,00€ por cada atraso na recolha das crianças. O referido valor será cobrado na mensalidade do mês seguinte.

5. O pagamento por transferência bancária só é considerado válido após a recepção da fotocópia do seu comprovativo pela TorreGuia, a qual pode ser entregue através da equipa de CAF ou por email info@torreguia.pt (devendo sempre mencionar o nome da criança e do espaço que frequenta).

6. O pagamento, no caso de desistência, deverá ser efetuado até ao último dia que a criança frequenta a CAF.

7. Haverá direito a redução na mensalidade de 15% nas seguintes situações:

- crianças ou jovens com irmãos inscritos no serviço;
- crianças ou jovens filhos de colaboradores da TorreGuia.

Nota: Estas reduções não serão aplicadas cumulativamente.

V. Outras Informações

1. Segurança

- a. Todos os alunos que frequentam a CAF são abrangidos por um seguro da responsabilidade TorreGuia na Ludoteca de Alcoitão e seguro escolar no Jardim de Infância, que se encontra disponível para consulta de todos os interessados.
- b. Em caso de acidente, a equipa presta a assistência e tratamento imediato, recorrendo aos serviços de saúde locais, e os encarregados de educação devem comparecer e assumir os cuidados da criança logo que contactados.
- c. As crianças são entregues apenas aos encarregados de educação ou a pessoas por estes previamente autorizadas, por escrito, no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

2. Alimentação

A CAF não inclui serviço de refeição, pelo que o almoço e o lanche são da responsabilidade dos encarregados de educação.

A *TORREGUIA* poderá fornecer os almoços às crianças e jovens que frequentam a CAF através de pedido e marcação prévia feita pelos encarregados de educação.

O valor das refeições será o constante em preço afixado nos espaços de CAF.

A *TORREGUIA* disponibiliza-se para apoiar no processo de marcação dos almoços dos alunos de Jardim de Infância em períodos não letivos junto da empresa prestadora

deste serviço no Agrupamento de Escolas, caso os encarregados de educação o desejem.

3. Administração de medicamentos

- a. Qualquer terapêutica medicamentosa só é administrada mediante o pedido expresso do encarregado de educação, com indicação por escrito do modo e horário de toma.
- b. Para a administração de medicamentos que careçam de receita médica, os encarregados de educação devem apresentar a respetiva prescrição e indicações de toma.

4. Espaço TPC

As atividades a realizar no tempo de **Espaço TPC** devem ser acompanhadas pelos Encarregados de Educação dos alunos e compete a estes decidir, caso não existam *trabalhos de casa* para realizar como deve ser ocupado o referido tempo.

5. Confidencialidade

A TorreGuia compromete-se a cumprir as Leis de Proteção de Dados Pessoais, bem como outras normas que tenham por objetivo proteger e garantir tudo o que concerne ao tratamento de dados pessoais, liberdades públicas e direitos fundamentais das pessoas singulares e coletivas e, principalmente, a honra e a privacidade pessoal e familiar.

6. Contactos

Secretaria TorreGuia - Rua Maria Auxiliadora, nº221, 2750-616 Cascais.

Tel.: 21 486 77 32 telm.: 968 503 453

Email Geral: info@torreguia.pt

VI. Casos Omissos

Todas as situações omissas às presentes normas de funcionamento devem ser registadas e encaminhadas para a direção da *TORREGUIA* – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL e serão analisadas em parceria com o respetivo Agrupamento de Escolas e Câmara Municipal de Cascais.

Aprovado pela direção em

1 de setembro de 2015